

DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 325ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, XLIV do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 9/2022-Consad que resolveu, ad referendum do Conselho de Administração, autorizar, com base na Lei nº 14.182, de 12/06/2021 (peça 6), na Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, de 31/08/2021 (peça 18), na Nota Técnica nº 026/2022 da AD/GOI/UOM (peça 9), no Relatório do Grupo de Trabalho (peça 32), constituído pela Decisão nº 1153/2022 (peça 15), no Parecer PR/AJ/RLB 718/2022 da PR/AJ (peça 34) e no parecer PR/AJ/RLB nº 736/2022 (peça 43), do processo nº 59500.002613/2022-15-e, a Codevasf sede celebrar contrato com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ 33.541.368/0001-16, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica ao Operador Federal das Instalações do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em um montante médio anual de 85 MW (oitenta e cinco megawatts), pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir de 01/01/2023, ao preço de R\$ 80,00/MWh (oitenta reais por megawatt/hora) a ser corrigido pelo IPCA e inclusão de impostos. Os recursos correrão à conta do programa de trabalho 18.544.2221.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, nacional, categoria econômica 4 - investimento, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, objeto do TED nº 926219/2022-SNSH-MDR, com saldo de R\$ 251.314.505,84.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 988/2022

Processo nº 59500.002613/2022-15